



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 717/2025

RECEBI
DIA 28 / 04 / 25
HORA: 13:20

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, proveniente de superávit financeiro, com recursos oriundos do Governo Federal, conforme especificado abaixo:

I. R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202339450005**, destinados à aquisição de mobiliário para refeitório e equipamentos eletrônicos para atender as escolas **Paulo Freire e Josué de Castro**.

Senhores Vereadores, é interesse desta Administração priorizar ações básicas que promovam a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste Projeto de Lei.

Antecipadamente, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Buritis – RO, 24 de abril de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 088 /2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal, sendo:

I. R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202339450005**, destinados à aquisição de mobiliário para refeitório e equipamentos eletrônicos para atender as escolas **Paulo Freire e Josué de Castro**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias necessárias serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da **Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do **Plano Plurianual (PPA)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, as alterações previstas nesta Lei, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para garantir a celeridade na execução das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº 088/2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR Nº
202339450005 - CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 340.000,00
TOTAL	R\$ 340.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal